



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA NO DIA 03-11-2017

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Análise, discussão e votação do **Regimento da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----
2. Eleição/designação dos **representantes da Assembleia Municipal** em diversos organismos ou comissões, nos termos da lei e em cumprimento da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
 - 2.1- Assembleia Distrital de Santarém (*1 Presidente de Juntas de Freguesia*); -----
 - 2.2- Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (*até 5 representantes das freguesias*); -----
 - 2.3- ANMP-Associação Nacional dos Municípios Portugueses -Congresso Nacional (*1 Presidente de Junta de Freguesia e um suplente*); -----
 - 2.4- CPCJ-Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (*4 pessoas a designar pela Assembleia Municipal*); -----
 - 2.5- Conselho Cinegético Municipal (*1 autarca de Freguesia*); -----
 - 2.6- Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM (*1 representante da Assembleia Municipal*); -----
 - 2.7- Conselho da Comunidade do ACES Médio Tejo (*1 representante do município a designar pela Assembleia Municipal*);-----
 - 2.8- Assembleia Intermunicipal de CIM do Médio Tejo (*2 membros da Assembleia Municipal, eleitos de forma proporcional*);-----
 - 2.9- Comissão de Seleção e Acompanhamento das Propostas de Apoio ao Associativismo (*2 representantes da Assembleia Municipal*);
 - 2.10- Conselho Municipal de Educação (*1 Presidente de Junta de Freguesia*); -----
 - 2.11- Conselho Municipal de Segurança (*2 Presidentes da Juntas de Freguesia e 3 cidadãos de reconhecida idoneidade designados pela Assembleia Municipal*); -----
 - 2.12- Conselho Municipal de Juventude (*1 membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal*);-----
 - 2.13 Comissão Municipal de Proteção Civil (*1 representante da Assembleia Municipal*). --
3. Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Ferreira do Zêzere, 27 de outubro de 2017.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Luís Ribeiro Pereira